



CÂMARA DOS DEPUTADOS  
Gabinete do Deputado Alexandre Frota – PSDB/SP

Apresentação: 14/05/2020 17:38

PL n.2677/2020

**PROJETO DE LEI N° , DE 2020**  
(Do Sr. ALEXANDRE FROTA)

Prorroga por tempo indeterminado as provas para ingresso nas escolas técnicas federais e estaduais, para o ano de 2020.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica prorrogado por prazo indeterminado a realização dos exames para o ingresso nas Escolas Técnicas Federais e Estaduais, ano de 2020, em virtude do isolamento social imposto pela pandemia em curso no país, enquanto durar o estado de calamidade pública decretado.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**JUSTIFICATIVA**

Em virtude das dificuldades apresentadas no corrente ano do cumprimento da grade curricular para todos os estudantes, em decorrência do isolamento social necessário para evitar a propagação de doença causada pelo coronavírus, a prorrogação

Documento eletrônico assinado por Alexandre Frota (PSDB/SP), através do ponto SDR\_56340, na forma do art. 102, § 1º, do RICD c/c o art. 2º, do Ato da Mesa n. 80 de 2016.





CÂMARA DOS DEPUTADOS  
Gabinete do Deputado Alexandre Frota – PSDB/SP

Apresentação: 14/05/2020 17:38

PL n.2677/2020

da avaliação dos estudantes do ensino médio deverá ter sua data prorrogada, por prazo indeterminado.

Não haverá tempo hábil para que os estudantes terminem seus estudos nas mesmas condições de anos anteriores, portanto há de considerar esta prorrogação como medida de necessária urgência.

Não podemos sacrificar nossos adolescentes, principalmente os mais necessitados que não possuem meios eletrônicos, mais ainda do que já estão sendo penalizados com o necessário afastamento social para a contenção da pandemia.

Desta forma todos os exames que devam ser realizados para ingressar nas Escolas Técnicas, sejam elas federais ou estaduais devem ser adiados.

Contando como o apoio dos colegas parlamentares, por medida de justiça, a aprovação do presente projeto de lei.

Sala de Sessões em,      de maio de 2020

**Alexandre Frota  
Deputado Federal  
PSDB/SP**

Documento eletrônico assinado por Alexandre Frota (PSDB/SP), através do ponto SDR\_56340, na forma do art. 102, § 1º, do RICD c/c o art. 2º, do Ato da Mesa n. 80 de 2016.

